

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 - nº 09 - Ano I

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
05 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 009/2017**, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SENDO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME ANEXO. **Foi remarçada conforme segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/01/2018 09:00hs até 12/01/2018 16:00hs. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/01/2018 às 09:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/01/2018 às 09:00 horas.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00hs às 16:00hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 011/2017**, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE DE BATATUBA, SENDO: EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME ANEXO. **Foi remarçada conforme segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/01/2018 09:00hs até 12/01/2018 16:00hs. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/01/2018 às 13:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/01/2018 às 09:00 horas.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00hs às 16:00hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 012/2017**, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SENDO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME ANEXO. **Foi remarçada conforme segue: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/01/2018 09:00hs até 12/01/2018 16:00hs. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/01/2018 às 15:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/01/2018 às 09:00 horas.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00hs às 16:00hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

Editais

HOMOLOGAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 05/2017

O Município de Piracaia, por intermédio do Departamento de Assistência e Promoção Social, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Edital supramencionado, o qual foi deserto, pelo Processo nº 1902/DAS/2017.

Piracaia, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Leis

LEI N.º 2.930/2.017

“Dispõe sobre autorização para o Executivo dar denominação ao Ribeirão localizado no bairro Quatro Cantos e dá outras providências DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “RIBEIRÃO QUATRO CANTOS” ao Ribeirão localizado no bairro Quatro Cantos, no município de Piracaia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 12 de dezembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 12 de dezembro de 2017

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

LEI N.º 2.931/2.017

“Dispõe sobre autorização para o Executivo dar denominação à Rotatória situada no bairro Capuava, interseção das Avenidas Dr. Valentin Del Nero, Dr. Alípio Ferreira, Francisco de Almeida, José Leite Peçanha e Rua João Milanelo e dá outras providências”. (De autoria do Vereador Neto Basile)

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “ROTATÓRIA LÁZARO DE OLIVEIRA E SILVA” à Rotatória situada no bairro Capuava, interseção das Avenidas Dr. Valentin Del Nero, Dr. Alípio Ferreira, Francisco de Almeida, José Leite Peçanha e Rua João Milanelo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 12 de dezembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 12 de dezembro de 2017

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 - nº 09 - Ano I

LEIN.º 2.932/2.017

“Institui a Semana do Idoso no Município de Piracaia e dá outras providências” (De autoria do Vereador Neto Basile).

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Piracaia a “Semana do Idoso”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º - A “Semana do Idoso” passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Piracaia.

Art. 3º - Na “Semana do Idoso” poderão ser promovidas ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para os idosos.

Art. 4º - As atividades da “Semana do Idoso” poderão ser promovidas conjuntamente com os Poderes Executivo e Legislativo, ficando autorizada a celebração de parcerias com instituições de iniciativa privada para sua realização.

Art. 5º - As despesas necessárias para a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada quando necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 12 de dezembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 12 de dezembro de 2017

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

LEINº 2.933/2017

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, mediante convênio, às entidades que especifica, e dá outras providências.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a conceder subvenção social durante o exercício de 2018, às entidades sem fins lucrativos, abaixo relacionadas.

Saúde	
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	572.400,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paula	4.800.000,00
Lar São Vicente de Paula	70.200,00

Art. 2º - Art. 2º. Os valores de que trata o artigo anterior serão liberados em parcelas, a critério do Chefe do Poder Executivo, conforme disponibilidade financeira, prevista no art. 16 da Lei 4.320/64 e mediante aprovação da prestação de contas das entidades à administração e aos respectivos Conselhos Municipais.

Parágrafo Único – Ficarão suspensos os repasses de que trata o art. 1º desta lei, no caso de descumprimento do disposto no art. 1º, letra “g”, da Lei Municipal nº 2.503/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.711/2013, que prevê o encaminhamento à Câmara, mensalmente, da prestação de contas, relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018 e será publicada por afixação no lugar de costume.

Prefeitura Municipal de Piracaia, em 12 de dezembro de 2017.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 12 de dezembro de 2017

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

LEIN.º 2.934/2.017

Dispõe sobre autorização para o Executivo dar denominação que

específica e dá outras providências. (De autoria dos Vereadores Glauco Godoy, Alberto Ferreira e Eduardo Novaes).

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “Dr. Ely Fernando Gonçalves Peçanha Martins” ao Telecentro localizado na Biblioteca Municipal Professora Ruth Zago, situada neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 12 de dezembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 12 de dezembro de 2017

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

Licitação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1794/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

CLARICE APARECIDA DE GODOY FERNANDES -ME

CNPJ: 05.688.025/0001-43

ITEM	UNIDADE	QUANT	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR
01	Carga completa em cilindro de 10 m³	900	Oxigênio para uso medicinal (10 metros cúbicos) Marca:Gama Gases	R\$96,00
02	Carga completa em cilindro de 01 m³	263	Oxigênio para uso medicinal (01 metro cúbico) Marca:Gama Gases	R\$50,00
03	Carga completa em cilindro de 10 m³	300	Oxigênio para uso medicinal (10 metros cúbicos) Marca:Gama Gases	R\$96,00
04	Carga completa em cilindro de 01 m³	87	Oxigênio para uso medicinal (01 metro cúbico) Marca:Gama Gases	R\$50,00

Validade da proposta: 30 dias a contar da data de abertura dos envelopes.

Condições de entrega: Parcelada, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da requisição, sendo que as entregas deverão ser feitas ponto a ponto, no município de Piracaia, a critério do Departamento requisitante. A empresa contratada deverá fornecer o cilindro completo com cateter, máscara e fluxômetro em comodato.

Condições de pagamento: Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 - nº 09- Ano I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017****PROCESSO Nº 1794/2017****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, CARGA EM CILINDRO DE 10 M³ E 01 M³, PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.**

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa **CLARICE APARECIDA DE GODOY FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.688.025/0001-43, com sede à Rua João de Moraes Góes, 111 - Centro-Piracaia-SP- CEP: 12970-000 por seu representante legal, Sra. Clarice Aparecida de Godoy Fernandes, portador do R.G. 44.291.267 e CPF sob o nº 253.866.878-67, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1 – A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	UNIDADE	QUANT	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR
01	Carga completa em cilindro de 10 m ³	900	Oxigênio para uso medicinal (10 metros cúbicos) Marca: Gama Gases	R\$96,00
02	Carga completa em cilindro de 01 m ³	263	Oxigênio para uso medicinal (01 metro cúbico) Marca: Gama Gases	R\$50,00
03	Carga completa em cilindro de 10 m ³	300	Oxigênio para uso medicinal (10 metros cúbicos) Marca: Gama Gases	R\$96,00
04	Carga completa em cilindro de 01 m ³	87	Oxigênio para uso medicinal (01 metro cúbico) Marca: Gama Gases	R\$50,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, ponto a ponto, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 44/2017**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 1794/2017**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento à requisições periódicas escritas, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 – As entregas deverão ser feitas ponto a ponto, no município de Piracaia, a critério do Departamento requisitante.

3.4 – A empresa contratada deverá fornecer o cilindro completo com cateter, máscara e fluxômetro em comodato.

3.5 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.6 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE** além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 - nº 09 - Ano I

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAR A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 15 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Clarice Aparecida de Godoy Fernandes

Testemunhas:

1 _____

2 _____

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de moveis, com base na requisição de nº 37746 do Processo 2004/2017, dispensa nº 35/2017, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de moveis para farmácia municipal (prateleiras para medicamentos), com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: PAPELARIA VITÓRIA PIRACAIA EIRELI ME

Valor: R\$1.538,90Piracaia, 18 de DEZEMBRO de 2.017

Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

ATO DA MESA Nº 81/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a revisão do veículo oficial Toyota SW4. Conforme processo administrativo 235/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 12 de dezembro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 82/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa especializada para a conversão e importação de dados, implantação e concessão de direito de uso dos sistemas informatizados nas áreas de contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado e patrimônio, conforme informações da Diretoria Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 107/2014.

Providencie-se.

Câmara Municipal de Piracaia em, 13 de dezembro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

Resumo Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Tecnopública Tecnologia em Administração Pública LTDA. – CNPJ. 09.088.110/0001-21

Processo Administrativo: 107/2014

Objeto: Prestação de serviços para conversão e importação de dados, implantação e cessão de direito de uso de sistemas informatizados nas áreas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Almoxarifado e Patrimônio.

Valor: R\$ 55.961,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos),

Vigência: 12 meses

Modalidade: Convite / Renovação Contratual

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 230/2.017

Objeto: “contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional Brother a laser monocromática modelo MFCL 2740DW com wireles e duplex com um cartucho adicional para impressão”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: HD Computadores Informática Ltda. – CNPJ 00.857.285/0001-81

Valor total da aquisição: R\$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 11 de dezembro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 235/2017

OBJETO: “contratação de empresa para revisão do veículo oficial Toyota SW4”

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 - nº 09 - Ano I

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

1 - Expoente - MALABAR COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 02.718.697/0005-90

Valor total: R\$ 467,94 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 12 de dezembro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira de Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2017

PROCESSO nº 226/2017

OBJETO: O presente certame tem por objeto a obra de reforma (inclusive com fornecimento de materiais) nos sanitários coletivos (masculino e feminino) localizados no Plenário desta Câmara Municipal conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos Básico, Elétrico e Hidro-Sanitário apresentados no presente processo que expressa à composição de todos os seus custos unitários.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO esta Tomada de Preços, conforme documentos e propostas anexas aos autos e ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

1 – RVB Construções, Serviços Terceirizados e Empreiteira de Mão de Obra Ltda–ME – CNPJ 20.446.218/0001-81.

Valor total da Proposta: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: conforme medições apresentadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Piracaia, 15 de dezembro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira de Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra

Jornalista Responsável: Bruno Roberti
Mtb: 0081684-SP

Expediente de Gabinete: Simone Salgado